



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

## **PROCESSO DISPENSA Nº 090/2021**

**OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.**

**1ª via**

**Lançamento: 22/07/2021**

**Abertura: 22/07/2021 - 14:35 horas**

**SITE TCE x**

**SITE PMSAS x**

**PUBLICAÇÕES (x) AMP - (x) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**2- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CINTIA FERNANDA LANZARIN da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [assessoriajuridica@pmsas.pr.gov.br](mailto:assessoriajuridica@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 98807-2400

**3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

**4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica.

**6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

**7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

LOTE URBANO Nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

CPF: 004.481.019-98

E-mail: [rozaniscopel@hotmail.com](mailto:rozaniscopel@hotmail.com)

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 8- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: [cintialanzarin@hotmail.com](mailto:cintialanzarin@hotmail.com)

Telefone: 46 98807 2400

### 9- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

### 10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

### 11- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL; Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m <sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados).	18413	12	MESES	3.000,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>36.000,00</b>

### 12- ANEXOS



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000003

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

## 13- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: **ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL**

CPF: **004.481.019-98**

Este Termo de Referência é exclusivo da Departamento Jurídico. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 22/07/2021.

**ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL**  
Secretária de Expansão Econômica

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Responsável pelo Termo de Referência



Corretor de Imóveis

CLAIR XAVIER LEITE

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

### Laudo de avaliação de aluguel de imóvel

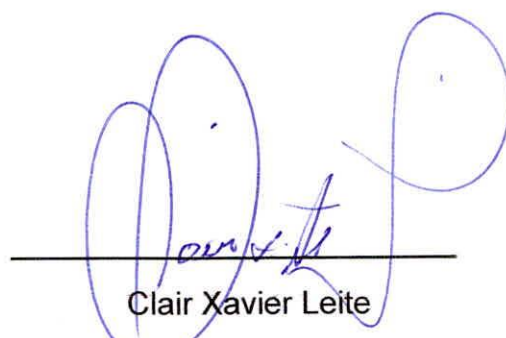
À pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação do imóvel:

- a) Um galpão de alvenaria para fins industriais, construído sobre o lote contendo a denominação lote urbano nº 03, da quadra 160, com área total de 1.050,00 m<sup>2</sup>. Situado a Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, Matricula nº 13.789, proprietário Priamo Administradora de Bens LTDA., representada pela Sra. D'Angela Regina Seitz Priamo.

Esse segmento é avaliado em média de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em 21 de julho de 2021.



Clair Xavier Leite

Corretor de Imóveis

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.



XAVIER CORRETOR  
Clair Xavier Leite  
CRECI Nº F 30563

## ESTRELA IMOVEIS

Compra/ Venda/ Locação e Avaliações: (casa; aptos; salas; lotes; chácaras; etc.).

### AVALIAÇÃO N° 16/2021

Corretor de Imóveis  
Jacir Luiz Szczepanik  
CPF n° 955.236.699 – 20  
CNAI n° 005157  
Creci n° F. 18.708 - 6° Reg. – PR

### LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, inscrita no CNPJ/MF Sob o n° 75.927.582/0001-55. Com sede a Avenida Brasil n° 1431 nesta cidade e Comarca. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG n° 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, n° 1.478 nesta cidade.

Procedendo a avaliação do imóvel com as características abaixo descritas:

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, -** URBANO LOTE N° 03 (três), da QUADRA-N° 160(cento e sessenta ), situado a Rua São Paulo n°200 ‘antiga Rua Projetada B’, do Loteamento denominado Bairro Industrial, no Bairro Entre Rios da Planta Geral desta cidade e comarca com uma área de 1.050.00 m<sup>2</sup> ( um mil e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites de confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Projetada B, com a distância 30.00 mts; **LESTE:** Confronta com o lote n° 04 da mesma quadra, com a distância de 35.00 mts; **SUL:** Confronta com a chácara n° 117-C com a distância de 30.00 mts. **OSTE:** Confronta com lote n° 02 da mesma quadra , com a distância de 35.00mts. Constante na matrícula n° 13.789 Contendo barracão industrial, com uma área construída de alvenaria com aproximadamente 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Valor estimado do aluguel, 3.000,00(três mil e reais).

Valor da locação mensal .....R\$ 3.000,00

**Valor Total da Avaliação R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 19 de julho de 2021

  
Jacir Luiz Szczepanik  
Corretor de Imóveis  
CRECI F.18708 PR



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

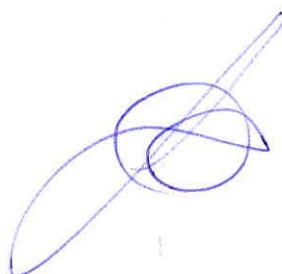
**KLEBERSON LUIZ TONINI**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 4550639** SSP/SC e devidamente inscrito no **CPF nº: 008.670.769-84**, Corretor de Imóveis, **CRECI/PR nº: 37.151**, residente e domiciliado na rua Dom Pedro I, 481, centro, Santo Antonio do Sudoeste/ PR.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº: 03 (TRÊS), da QUADRA Nº: 160 (Cento e sessenta)**, situada á Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, da planta geral dessa cidade e Comarca, com área de 1.050m<sup>2</sup> (um mil e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua: Projetada B, com a distância de 30,00 m; **LESTE:** Confronta com o lote nº: 04 da mesma quadra, com a distância de 35,00m; **SUL:** Confronta com a Chácara nº: 117-C, com a distância de 30,00m; **OESTE:** Confronta com o lote nº: 02 da mesma quadra, com a distância de 35,00m.

**DO PROPRIETÁRIO:** “**TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO SOCIAL**” – **PARA: PRIMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** – retro qualificada, conforme contrato de constituição de Sociedade Empresária LTDA, datada de 07 de abril de 2014, devidamente registrado na junta comercial deste Estado sob nº: 41207848525, conforme certidão Simplificada emitida em 21 de maio de 2014, conforme R-6-MT-13.789 datado em 11 de agosto de 2014, na matricula 13.789.

**Finalidade do Parecer:** Determinação do valor de mercado de aluguel do referido Imóvel, para fins de locação visando o incentivo a indústria e comércio local.

**Interessado:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ.** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no **CNPJ sob nº: 75.927.582/0001-55**, situado na Avenida Brasil, nº: 1431, nesta cidade e comarca, representada pelo Prefeito Municipal: **RICARDO ANTONIO ORTINA.**



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de Maio de 1978 (D.O.U de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), nº: , 957, de 22 de Maio de 2006, (D.O.U de 26/06/2006) e 1.066 de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U de 29/22/2007), que dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam sua elaboração.

### 1- OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta Avaliação: um **Galpão** com aproximadamente – 450m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), que é parte do lote suburbano , da **MATRICULA 13.789**.

### METODOLOGIA

O valor do Imóvel será determinado pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Foi, para tanto, efetuado pesquisa de Imóveis em situações equivalentes e com as características parecidas do Imóvel Avaliando, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderado os atributos por homogeneização para formação de preços.

A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº: 1.066/2007.

### 2- ZONA E LOGRADOURO

#### 3.1- Situação e Localização

Situa-se o Imóvel no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná;

#### 3.2 – Condições de Infraestrutura Urbana

O Imóvel é dotado dos seguintes serviços Públicos:

- Rede de água tratada;
- Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão;
- Rede e facilidade telefônicas;
- Iluminação pública;
- Coleta de lixo;
- Entrega postal;
- Via pavimentada; (asfalto).





### 3.3 – Perspectivas de Mercado para LOCAÇÃO.

As condições atuais do mercado imobiliário do município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura.

### 3- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

(Matrícula: 13.789 FICHA 01) Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná);

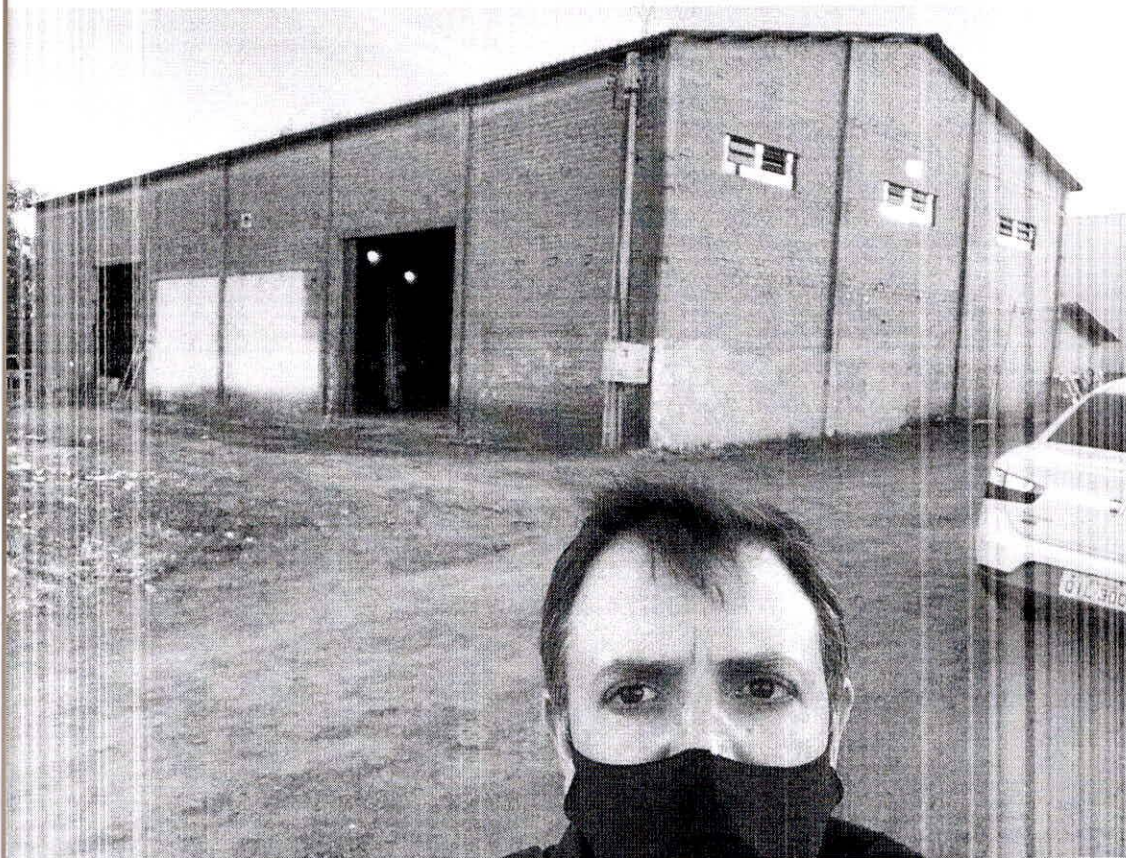
#### 4.1 Terreno

Plano, em visita ao local foi localizado, um galpão com aproximadamente 450m<sup>2</sup> (Quatrocentos metros quadrados), que é parte do lote Urbano.

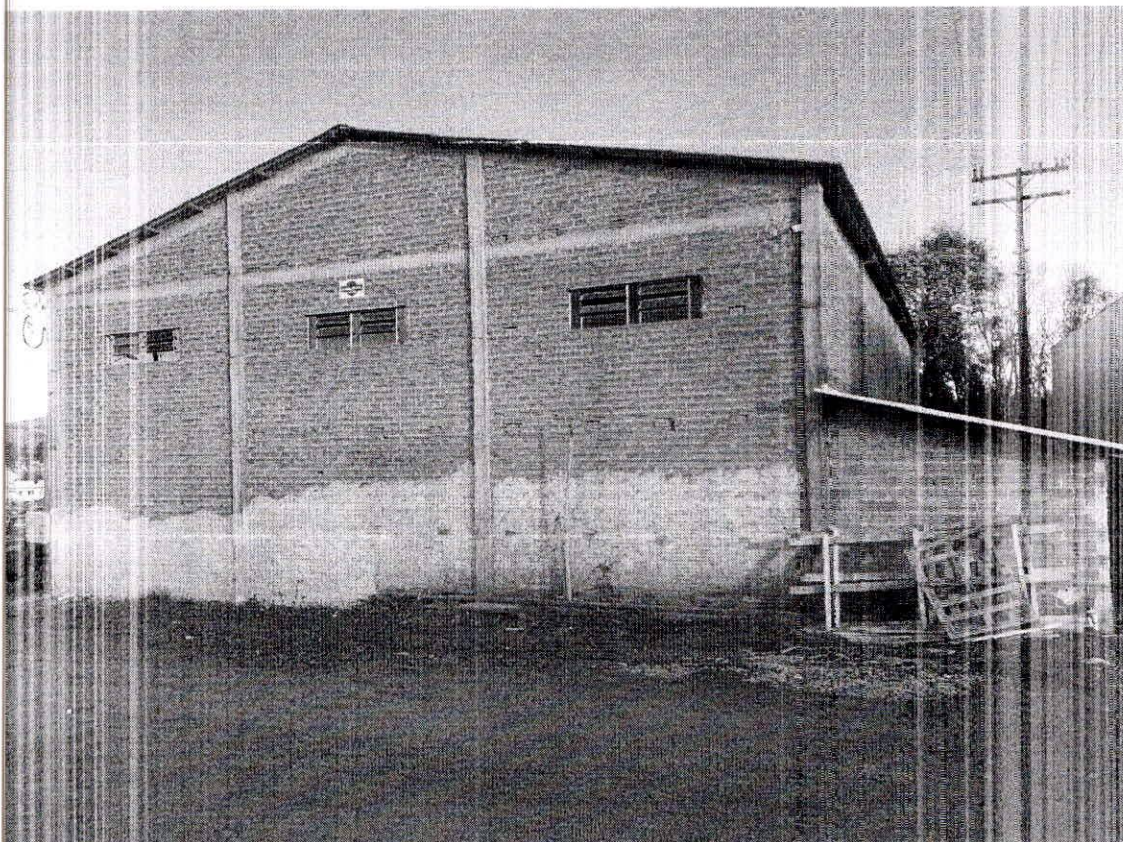
Área do Imóvel: área de 1.050 m<sup>2</sup> (uns mil e cinquenta metros quadrados).

#### 4.2 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 19/07/2021.







Coordenadas geográfica: Google Maps: "-26.074302, -53.718972"  
Distancia em linha reta do marco central aproximadamente: 698,00m

#### 5. CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário.

Normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o valor do Imóvel objeto deste Parecer à fins de Locação são de **R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais Mensais)**.

**Este é o Parecer.**

Santo Antônio do Sudoeste – Estado de Paraná, 19 de julho de 2021.

---

**KLEBERSON LUIZ TONINI**

**CRECI/PR nº: 37.151**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000010

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Fr.

Av. Brasil, 768

*Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa*

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

*Marcia Marlene Kaiser Corrêa*

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

**Registro Geral**

FICHA  
01

Matricula n.º 13.789

RUBRICA  
*[assinatura]*

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de URBANO LOTE N.º 03 (três), da QUADRA N.º 160 (cento e sessenta), situada à Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 1.050,00m<sup>2</sup> (um mil e cinqüenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Projetada B, com a distância de 30,00m; **LESTE:** Confronta com o lote n.º 04 da mesma quadra, com a distância de 35,00m; **SUL:** Confronta com a chácara n.º 117-C com a distância de 30,00m; **OESTE:** Confronta com o lote n.º 02 da mesma quadra, com a distância de 35,00m.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. n.º 75.927.582/0001-55, com sua Sede na Praça Percy Schreiner, 550, nesta cidade.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de compra e venda, registrada sob n.º 2-MT-10.866, em 12/04/1994, e Loteamento Registrado sob n.º 3-MT-10.866 em 18/12/1995, ambas ficha 01ev.º, Registro geral, deste Ofício.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 09 DE SETEMBRO DE 2005  
ESCREVENTE.

*[assinatura]*  
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

mmkc.

**R-1-MT-13.789:** Protocolo n.º 47.814, fls. 70v.º do livro 01-H, EM 09 DE SETEMBRO DE 2005. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada às fls. 040/041 do Livro n.º 06, em 10/08/2005, nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTE DOADOR**, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**, acima qualificado, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. n.º 828.287-0-PR, e CPF n.º 213.037.039-04, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 820, nesta cidade. **DOA** o imóvel objeto da presente matricula, Avaliado no **VALOR**, de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a **OUTORGADA DONATÁRIA** a Empresa **COMÉRCIO DE CEREAIS TOMAZONI LTDA**, empresa de personalidade jurídica de direito privado, com sua sede na Avenida Brasil 1839, Bairro Entre Rios, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 3.128.460/0001-98, com seu ato constitutivo Registrado sob n.º 4120410003-1 em 30/04/1999 e última alteração Registrada sob n.º 20021146519 em 16/05/2002, na Junta Comercial do Paraná, o qual fica arquivado no Tabelionato de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca, no arquivo n.º 04, fls. 194, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. ANTONIO TOMAZONI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Prefeito Armando Fassini, 175, nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 750.859-0-PR, e CPF. n.º 025.557.439-87. Pago ITBI no valor de R\$200,00 (duzentos reais), conforme GR-PR, emitida pela Secretaria da Receita Estadual desta cidade; Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais n.º 7.429.989, expedida em 22/06/2005, pela Secretaria da Receita Federal desta cidade; Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa n.º 006702005-14021070, emitida pelo INSS, em data de 18/03/2005, Via Internet e confirmada pela mesma na mesma data, tendo sua validade prorrogada até 31/07/2005, conforme Resolução n.º 003 MPS/SRP de 30/06/2005 e conforme Resolução MPS/SRP n.º 4, de 28/07/2005, em seu Art. 1º As CND vencidas entre 1º de Agosto de 2005 e 31 de agosto de 2005 ficam com sua validade prorrogada por 30 dias. Emitida a **DOI à SRF** pelo Tabelião. **CONDICÕES** O presente Registro foi feito de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/2005 datada de 20/05/2005, e publicada no JC em 24/06/2005. A empresa donatária deverá proceder averbação das benfeitorias existentes no prazo de 90 (noventa) dias, conforme ARTIGO 2º da referida Lei. Parágrafo Único: O não cumprimento do "caput" do referido artigo resultará na reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal. CUSTAS: 1.260,00-VRC R\$132,30 - FUNREJUS R\$20,00 recolhido pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCREVENTE

*[assinatura]*  
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

mmkc

MATRICULA N.º  
13.789



Nº 13.789

1

02

qualificado no R-4, o qual REQUER que seja averbado o seguinte: o seu Atual estado Civil, o qual passou a ser CASADO, tendo em vista o mesmo ter contraído matrimônio com D'ANGELA REGINA SEITZ, a qual após o casamento passou a assinar-se D'ANGELA REGINA SEITZ PRIAMO, conforme Certidão de Casamento matrícula 129478 01 55 2010 2 00011 168 0002468 87, emitida em 20/06/2014, no CRC de Pérola D'Oeste - PR, do Casamento celebrado em 12/02/2010, os quais adotaram o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Ficando os documentos exigidos por Lei arquivados nesta Serventia. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 11/08/2014. Antonio Duarte Nunes- Escrevente

Ass

R-6-MT-13.789: Protocolo nº 62.203 fls. 024 do livro 01-N, EM 11 DE AGOSTO DE 2014; "TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO SOCIAL". Nos termos do requerimento datado de 11 de Julho de 2014, de parte de PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.152.243/0001-52, com sede na Rua Orlando Larssen 02, Vila Aurora, nesta cidade, representada por MAIKO KLEVERSON PRIAMO, qualificado no R-4 e AV-5, e por seu administrador não Sócio Sr. KLEBER LUIS PRIAMO, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens, inscrito no CPF nº 027.503.319-86, e portador da C.I.R.G nº 6.536.234-1/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, centro, nesta cidade, com anuência da Sra. D'angela Regina Seitz Priamo, brasileira, casada com o Sr. Maiko Kleverson Priamo, farmacêutica, inscrita no CPF nº 010.248.669-71, portadora da C.I.R.G nº 8.391.596-0/PR residente e domiciliada na Rua Poceдонio Bandeira, 60, Bairro Entre Rios, nesta cidade. Transferem o imóvel e benfeitorias desta matrícula, como integralização de capital social a favor da PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, retro qualificada, conforme Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Ltda, datada de 07 de Abril de 2014, devidamente registrado no Junta Comercial deste Estado, sob nº 41207848525, conforme Certidão Simplificada emitida em 21 de Maio de 2014, e demais documentos arquivados neste Ofício. O imóvel e benfeitorias desta matrícula, foi integralizado no valor de R\$ 188.754,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais) e Para efeitos fiscais avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme declaração expedida em 18/07/2014, pela Prefeitura Municipal desta cidade, devidamente assinada pela Sra. Sandra M. Angonese Daí Paz - Dir. Departamento Tributação, Mat. 3379. ITBI DAM 944068, Isento de Pagamento de conforme Lei 1.547/2001 do Código Tributário Municipal - CTM, Art. 100, Inciso III. Testemunhas: Sergio Capra, casado, portador da C.I.R.G nº 5.233.631-7 e CPF nº 787.107.829-15, residente e domiciliado na rua Octaviano Teixeira dos Santos 1373, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, e Gilmar Capra, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G nº 5.912.666-0 e CPF nº 880.781.599-00, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1373, Apto 303, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR; Apresentou Certidão Negativa Estadual nº 11967510-01, emitida em 20/05/2014, Certidão Negativa de Débitos Relativos as Débitos Trabalhistas da Vara do Trabalho de Francisco Beltrão - PR, nº 5330/2014, Certidão Conjunta Negativa, nº 0C8F.0C41.1367.38EF, emitida em 18/06/2014, Certidão Negativa da Justiça Federal nº dccc2cab1952458e9b849ea4598971c. Certidão Negativa Municipal nº 595/2014, emitida em 06/05/2014, Será emitido a DOI a SRF. Via Internet, por esta Serventia. Isento de FUNREJUS, conforme Decreto Judiciário 251/99 Art. 32, XVII, Custas: VRC - 4.312,00 - R\$ 676,98. Seio Funarpen R\$3,00. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 11/08/2014 Antonio Duarte Nunes- Escrevente

Ass

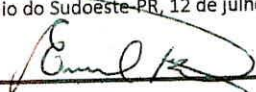
Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Seio-Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 13.789, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR válida por 30 dias. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de julho de 2021.

- 
- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada  
 Antonio Duarte Nunes - Escrevente  
 Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente  
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente  
 Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



SELO DIGITAL



1811015CEAA000000412221X

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

1811015CEAA000000412221X

Consulte esse seio em

<http://funarpen.com.br>

1811015CEAA000000412221X





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 554/2021

000012

Equipiano

Página 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>554</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	22/07/2021	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número		
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	768/2021		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA			
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
Nome			Forma	
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	MENSAL		
<b>Entrega</b>				
Local			Prazo	
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA			1 Dias	

**Descrição:**

Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160 (Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Justificativa:**

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018413	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160 (Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados).					
<b>TOTAL</b>					<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>36.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000013

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita sob CNPJ 20.152.243/0001-52 para **Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa **XAVIER CORRETOR**, CRECI Nº F 30563 6ª REG.-PR cotou o valor de **R\$ 3.000,00**, a empresa **ESTRELA IMOVEIS**, CRECI Nº F. 18.708-6ª REG.-PR C, cotou o valor de **R\$3.000,00** e a empresa **KLEBERSON LUIS TONINI**, CRECI Nº 37.151 cotou o valor de **R\$3.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** para **Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2021.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000016

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

Nos termos da cláusula décima segunda, a sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do art. 1.071 do Código Civil, somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem pela vontade dos administradores, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quorum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por sócios que detenham o mínimo de 87% (oitenta e sete por cento) das quotas de capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito desde já o foro e comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, rejeitando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.





Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
 CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a respeitá-lo fielmente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 13 de dezembro de 2014.

  
**TALITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**

Neste ato representada por seu sócio administrador  
 KLEBER LUIS PRIAMO

  
**MAIKO KLEVERSON PRIAMO**

  
**KLEBER LUIS PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Neste ato representada por seu sócio administrador  
 KLEBER LUIS PRIAMO

  
**KLEBER LUIS PRIAMO**


  
**MAIKO KLEVERSON PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
 LTDA**

Neste ato representada por seu sócio administrador  
 MAIKO KLEVERSON PRIAMO

Testemunhas:

**Sérgio Capra**

RG: 5.233.631-7 SSP/PR

  
**Edinara Sari**  
 Advogada  
 OAB/PR 53063

**Gilmar Capra**

RG: 5.912.666-0 SSP/PR





Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente da eventual pagamento de "pró-labore".

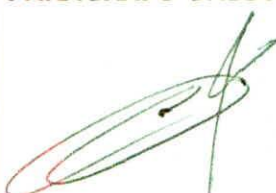
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *afecctio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

**PARÁGRAFO ÚNICO**





Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Fica desde já autorizada a nomeação de pessoa que não seja sócio para representar a sociedade nas empresas das quais participe, desde que aprovado pelo quórum mínimo previsto no parágrafo primeiro acima.

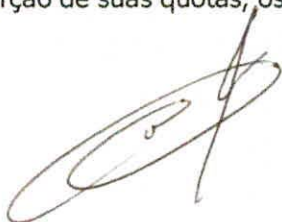
**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, dos administradores não sócios **KLEBER LUIS PRIAMO** e **MAIKO KLEVERSON PRIAMO** continuar a exercer esses poderes, a administração e representação da sociedade passarão, automaticamente e independente de qualquer outra formalidade, a ser feita pelos sócios, de forma **CONJUNTA**. Assim, para todos esses atos, tais como movimentação de contas bancárias, assunção de ônus e responsabilidades de qualquer espécie, gestão financeira, operacional, de pessoal, alienação de patrimônio móvel ou imóvel, representação judicial, outorga de mandatos de qualquer natureza, só terão validade mediante a assinatura dos sócios de forma conjunta. Não será admitida em nenhuma hipótese a representação ou administração de forma isolada.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, os acessos a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio no exercício da administração fará "jus" uma retirada mensal a título de "pro labore", em valor a ser fixado anualmente de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

Neste caso de qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando o valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem nenhum acréscimo, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros. Justifica-se esse privilégio exclusivo aos administradores não sócios **MAIKO KLEVERSON PRIAMO** e **KLEBER LUIS PRIAMO**, por serem os principais fundadores da sociedade, interpretando-se essa condição como proteção do interesse coletivo da sociedade e dos empreendimentos da família dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de quaisquer valores, mesmo a título de juros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é constituída por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de abril de 2014.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe exclusivamente aos administradores não sócios **MAIKO KLEVERSON PRIAMO** e **KLEBER LUIS PRIAMO**, acima já qualificados, individual, com os poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de sua única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Caberá aos administradores da sociedade a decisão de nomeação dos representantes da sociedade nas empresas coligadas, controladas ou em que participe de alguma forma.

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
 PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

<b>KLEBER LUIS PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	159.500	R\$ 159.500,00	55%
<b>MAIKO KLEVERSON PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	130.500	R\$ 130.500,00	45%
<b>TOTAL</b>	290.000	R\$ 290.000,00	100,00%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Todos os sócios concordam expressamente com os valores atribuídos aos bens entregues para a integralização da constituição do capital social pelo doador, dispensando a exigência da prévia avaliação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO QUARTO**

As quotas são indivisíveis, e, cada uma delas dará o direito a um voto nas deliberações sociais. Qualquer assunto de interesse social poderá ser tratado nessas deliberações, inclusive proposta de alterações contratuais, e serão aprovadas sempre se obtiverem a concordância da maioria. Os sócios que não concordarem com as deliberações obrigam-se a respeitar a decisão da maioria, que sempre será interpretada como sendo a melhor para a consecução dos objetivos sociais. Caso permaneça, ainda, divergência, caberá aos sócios discordantes o direito de retirada da sociedade, apurando-se os haveres na forma estabelecida na cláusula sexta.

**CLÁUSULA QUINTA:** Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A transferência de quotas entre os sócios somente será admitida se o sócio adquirente não passar a deter a maioria do capital social na sociedade, exceto em relação ao sócio majoritário ou quando houver disposição expressa dos sócios em sentido contrário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**






Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
 CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

027.503.319-86, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.536.234-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº, centro, CEP: 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, e **MAIKO KLEVERSON PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.646.541/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná em 24 de julho de 2012, sob nº 41207400826, com sede e foro na Rua Pixinguinha, s/nº, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste/PR. Neste ato representada por seu sócio administrador **MAIKO KLEVERSON PRIAMO**, Brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 07/07/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.032.159-10, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.410.091-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pixinguinha, s/nº, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste/PR; únicos sócios da empresa **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 20.152.243/0001-52, com sede na Rua Orlando Larssen, nº. 02, Vila Aurora, CEP 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste- PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 23 de abril de 2014, sob nº. 412.078.485-25, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Orlando Larssen, nº. 02, Vila Aurora, CEP: 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é: 1 – Administração de bens imóveis próprios e aluguéis; 2 – Compra e venda de bens imóveis próprios.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A sociedade poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso na cláusula terceira.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social subscrito é de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa reais), divididos em 290.000 (Duzentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído da seguinte forma:

QUOTAS	VALOR	%
--------	-------	---



Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

em Santo Antônio do Sudoeste/PR, individual, com os poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de sua única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os não Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
CNPJ/MF sob nº. 20.152.243/0001-52  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**KLEBER LUIS PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.646.578/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná em 24 de julho de 2012, sob nº. 41207400818 com sede e foro na Rua Tiradentes, s/nº, centro, CEP: 85.710-000, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, neste ato representada por seu sócio administrador **KLEBER LUIS PRIAMO**, Brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, nascido em 10/12/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº



Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
 CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas, sendo 23.200 (Vinte e três mil e duzentas) quotas a sócia **KLEBER LUIS PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** no valor de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos Reais), pagos à vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **MAIKO KLEVERSON PRIAMO**, que possuía na sociedade 203.000 (duzentas e três mil) quotas, no valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil Reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas, sendo 87.000 (Oitenta e sete mil) quotas a sócia **KLEBER LUIS PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), pagos à vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação. E 116.000 (cento e dezesseis mil) quotas, a sócia **MAIKO KLEVERSON PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), pagos à vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
KLEBER LUIS PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	159.500	R\$ 159.500,00	55%
MAIKO KLEVERSON PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	130.500	R\$ 130.500,00	45%
TOTAL	290.000	R\$ 290.000,00	100,00%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade que antes era exercida pelo sócio administrador **MAIKO KLEVERSON PRIAMO**, e pelo administrador não sócio **KLEBER LUIS PRIAMO**, passa a ser exercida pelos administradores não sócios **KLEBER LUIS PRIAMO**, Brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido em 10/12/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.503.319-86, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.536.234-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº, centro, CEP: 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, e **MAIKO KLEVERSON PRIAMO**, Brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 07/07/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.032.159-10, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.410.091-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pixinguinha, s/nº, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000,



Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ/MF 20.152.243/0001-52

**TALITA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 08.594.791/0001-37, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 11 de janeiro de 2007, sob n.º 41205853441, com sua última alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 15 de outubro de 2013, sob n.º. 20135961084, com sede e foro na Rua Projetada A, nº 02, Parque Industrial I, CEP: 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, neste ato representada por seu sócio administrador **KLEBER LUIS PRIAMO**, Brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, nascido em 10/12/1980, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.503.319-86, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.536.234-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/nº, centro, CEP: 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, **MAIKO KLEVERSON PRIAMO**, Brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 07/07/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.032.159-10, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.410.091-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pixinguinha, s/nº, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, **KLEBER LUIS PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.646.578/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná em 24 de julho de 2012, sob nº. 41207400818 com sede e foro na Rua Tiradentes, s/nº, centro, CEP: 85.710-000, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, neste ato representada por seu sócio administrador **KLEBER LUIS PRIAMO**, acima já qualificado, e **MAIKO KLEVERSON PRIAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.646.541/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná em 24 de julho de 2012, sob nº 41207400826, com sede e foro na Rua Pixinguinha, s/nº, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste/PR. Neste ato representada por seu sócio administrador **MAIKO KLEVERSON PRIAMO**, acima já qualificado; únicos sócios da empresa **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 20.152.243/0001-52, com sede na Rua Orlando Larssen, nº. 02, Vila Aurora, CEP: 85.710-000 em Santo Antônio do Sudoeste– PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 23 de abril de 2014, sob nº. 412.078.485-25, resolvem assim, proceder a Primeira Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: TALITA IMPORATAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, que possuía na sociedade 23.200 (Vinte e três mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos Reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.152.243/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ORLANDO LARSEN	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	--------------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGASULT.COM.BR	TELEFONE (46) 3563-1844
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 11:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa  
Nº 4939 / 2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/08/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Julho de 2021

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE5ZT4XHX9B9**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27435	20.152.243/0001-52		27391

**ENDEREÇO**

RUA ORLANDO LARSEN, 02 - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Aluguel de imóveis próprios, Compra e venda de imóveis próprios

Responsavel

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.152.243/0001-52

**Razão Social:** PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

**Endereço:** RUA ORLANDO LARSEN 02 / VILA AURORA / SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102211875043105

Informação obtida em 05/07/2021 14:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
SISBR - Sistema de Informática do SICCOB

12/07/2021

**Comprovante de Pagamento de Título**

16:30:33

**Coop.:** 4342-7 / COOPERATIVA DE CRÉDITO SICCOB VALE SUL  
**Conta:** 14.909-8 / PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Linha digitável: 10496.74805 90500.100046 00002.958270 7  
86740000032000

Nº documento: --  
Nosso Número: --  
No. Agendamento: 6.050.625  
Instituição Emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Tipo Documento: Título  
Nome/Razão Social do Beneficiário: MEGASULT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
Nome Fantasia Beneficiário: MEGASULT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
CPF/CNPJ Beneficiário: 01.482.222/0001-50  
Nome/Razão Social do Pagador: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
Nome Fantasia Pagador: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
CPF/CNPJ Pagador: 20.152.243/0001-52  
Data Agendamento: 01/07/2021-15:26:19  
Data Pagamento: 01/07/2021  
Data Vencimento: 07/07/2021  
Valor Documento: 320,00  
(-) Desconto / Abatimento: 0,00  
(+) Outros acréscimos: 0,00  
Valor Pago: 320,00  
Situação: EFETIVADO  
Autorizou pagar valor diferente do agendado: Não  
Autenticação: DOE5718F-3899-4C2D-8254-E8F5906B0FF4

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ: **20.152.243/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:32 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Valida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **84B7.CF3A.72D1.8456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região  
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro  
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

000033

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU  
(RECLAMADA)

Número: 2021.07.05-0e7ed8bd

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, titular do CPF/CNPJ nº 20.152.243/0001-52.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2021.07.05-0e7ed8bd

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 05.07.2021 às 14:33:25.273 BRT

Documento assinado com certificado digital por [processoeletronico.jus.br](http://processoeletronico.jus.br) em: 05.07.2021 às 14:33:25.273 BRT  
Confira a autenticidade no sítio: [www.trt9.jus.br/certidao](http://www.trt9.jus.br/certidao)  
Código: 2021.07.05-0e7ed8bd





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

**CNPJ:** 20.152.243/0001-52

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 05/07/2021, às 14h30

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4AfKvG**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**  
CNPJ: **20.152.243/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:24 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **1050.B668.AED5.421C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024473819-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.152.243/0001-52**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000037

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0090/2021  
PROCESSO Nº 769/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	20.152.243/0001-52	KLEBER LUIS PRIAMO	ADMINISTRADOR	027.503.319-86	30	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.152.243/0001-52, estabelecida na RUA ORLANDO LARSEN, 02 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/07/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

  
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO  
Membro

Membro





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 90/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados).			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

DATA: 22/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000039

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021


OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m <sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados).			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 27/07/2021  
JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
EDIÇÃO: 1855  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 27/07/2021  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 2314  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI  
 CNPJ Nº 08.186.006/0001-07  
 Representante: Alexandre Luiz Cândido  
 CPF nº 065.380.869-00  
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)  
 VIGÊNCIA: 25/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
 EMPRESA VENCEDORA  
 ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.			SERV	1,00	12.990,00	12.990,00
<b>TOTAL</b>								12.990,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2021.  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove HA), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m<sup>2</sup> (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.  
 MARIA VONETE RECH

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m <sup>2</sup> , situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade - Santo Antonio do Sudoeste - PR.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m<sup>2</sup> (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.  
 G B VALDUGA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m <sup>2</sup> (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III"			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m<sup>2</sup> (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.  
 MOZAR PRUNZEL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 2.534,41 m <sup>2</sup> (Dois mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados com quarenta e um decímetros quadrados)			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>								36.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.  
 PRIMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situada na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m <sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados).			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>								36.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.  
 SELECT SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA IMEDIATA DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR			MA	350,00	160,00	56.000,00
1	2	Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo. A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente. O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo. O container cheio deverá ser destinado no aterro sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.			MESES	6,00	27,00	162.000,00
<b>TOTAL</b>								218.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.  
 P P PAZINATO ARQUITETURA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL; - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares; - RRT Responsabilidade sobre projeto - RRT Responsabilidade sob execução			SERV	1,00	17,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>								17.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m<sup>2</sup> de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m<sup>2</sup> e revitalização urbana do Santo Antonio.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.  
 MILCAR JOSE ZART & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO. - Briefing; - Layout; - Projeto 3D (visualização de projeto); - Projeto executivo;			SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>								10.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
 EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE  
 ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.			SERV	1,00	12.990,00	12.990,00
<b>TOTAL</b>								12.990,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Poluição

=

Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa:

Tribuna Regional



OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MOZAR PRUNZEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 2.534,41 m2 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados com quarenta e um decímetros quadrados)			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**1187D52A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados).			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**5B884744

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA IMEDIATA DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.			M3	350,00	160,00	56.000,00
1	2	Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo. A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente. O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo. O container cheio deverá ser destinado no aterro sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do			MESES	6,00	27.000,00	162.000,00





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 307/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.152.243/0001-52, estabelecida na RUA ORLANDO LARSEN, 02 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 090/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18413	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados).		SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 090/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensal perante entrega de recibo, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma)





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 090/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 090/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

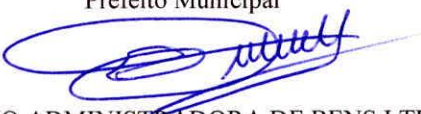
A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2021

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
CNPJ Nº: 20.152.243/0001-52  
KLEBER LUIS PRIAMO  
CPF Nº: 027.503.319-86

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000045

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021

Processo dispensa nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ Nº 20.152.243/0001-52

Representante: KLEBER LUIS PRIAMO

CPF nº 027.503.319-86

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m<sup>2</sup> (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/07/2021
JORNAL:	AmP
EDIÇÃO:	2314
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/07/2021
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1898
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI;  
 VIGÊNCIA: 14/09/2022  
 VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00  
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**3E2C22C9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 339/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 339/2020

Pregão Nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES

VALOR REAJUSTE: 266.712,00

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON**

Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5AF19339

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021

Processo dispensa nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

Representante: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**57AB0E45

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021

Processo dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.303.719/0001-90

Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA

CPF nº 005.988.579-31

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4249AD66

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021

Processo dispensa nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

Representante: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6C9ED6B5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021

Processo dispensa nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ Nº 20.152.243/0001-52

Representante: KLEBER LUIS PRIAMO

CPF nº 027.503.319-86

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta



metros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**8CEF36A7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021

Processo dispensa nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10

Representante: LUCINEI SOETHE

CPF nº 022.924.479-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**E3F5706C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021

Processo dispensa nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA

CNPJ Nº 41.171.736/0001-00

Representante: POLYANA PAULA PAZINATO

CPF nº 028.611.899-83

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**F5ED6EA0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021

Processo dispensa nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: HELEN PRISCILA ZART

CPF nº 092.025.979-01

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**1AFD9E70

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI

CNPJ Nº 08.186.006/0001-07

Representante: Alexandre Luiz Cândido

CPF nº 065.380.869-00

OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**D36EB976

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SAMAE**  
**PORTARIA 016**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO**

**Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000**

**WEB: www.samaesjs.com.br E-Mail samae@samaesjs.com.br**

**CNPJ 02.460.512/0001-66**

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 016/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**  
 Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

Betha Sistemas  
 Exercício de 2021  
 Período: 3º Bimestre  
 Página 1 de 2

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
14	SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
14.04	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
14.04.08	Assistência Social		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
14.04.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
14.04.08.243.0012	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
08.243.0012.6.050	Manutenção do Programa de Apoio à Criança e Adolescente		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	148.000,00	20.294,17	6.050,00	162.344,17	25.185,11	78.388,80	83.955,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1934	8.000,00	27.762,16	0,00	27.762,16	12.438,94	24.877,68	2.884,28
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	100.000,00	20.294,17	0,00	120.294,17	22.352,20	69.781,48	50.512,69
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1934	0,00	27.762,16	0,00	27.762,16	12.438,94	24.877,68	2.884,28
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1000					21.561,32	63.957,75	
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1934					12.438,94	24.877,68	
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1000					5.539,24	16.617,72	
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1934					12.438,94	24.877,68	
3.1.90.11.01.07.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000					16.022,08	47.340,03	
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	1000					830,88	2.462,84	
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1000					0,00	1.061,69	
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1934					0,00	2.289,40	
3.1.90.11.45.07.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELH	1000					0,00	1.061,69	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	2.792,91	8.607,22	21.392,68
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934					2.792,91	8.607,22	
3.1.90.15.00.00.00	INSS SOBRE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.15.00.00.00.00	INSS SOBRE REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1934	5.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.64.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000	5.000,00	0,00	3.050,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
3.1.90.64.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1934	5.000,00	0,00	3.050,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR OPER ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	1.338,96	4.015,60	10.984,40
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR OPER ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	1934	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	1.338,96	4.015,60	10.984,40
3.1.91.13.03.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000					1.338,96	4.015,60	
3.1.91.13.03.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934					1.338,96	4.015,60	
3.1.91.13.03.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	1000					1.338,96	4.015,60	
3.1.91.13.03.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	1934					1.338,96	4.015,60	
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	53.000,00	12.650,00	6.000,00	59.050,00	3.677,48	10.074,85	48.975,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1934	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	74,00	156,00	4.844,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	74,00	156,00	4.844,00
3.3.90.14.14.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1000					74,00	156,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1934					74,00	156,00	
3.3.90.14.14.08.00	DESPESAS DE VIAGENS - SERVIDORES COMISSIONADOS	1000					74,00	156,00	
3.3.90.14.14.08.00.00	DESPESAS DE VIAGENS - MEMBROS DE CONSELHOS	1934					74,00	156,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00	0,00	3.000,00	7.000,00	86,70	86,70	6.913,30
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	10.000,00	0,00	3.000,00	7.000,00	86,70	86,70	6.913,30
3.3.90.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1000					86,70	86,70	
3.3.90.39.00.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1934					86,70	86,70	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CIENTIF. DESPORT.	1000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CIENTIF. DESPORT.	1934	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1934	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	12.050,00	0,00	17.050,00	3.100,00	7.750,00	6.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1934	5.000,00	12.050,00	0,00	17.050,00	3.100,00	7.750,00	6.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	20.000,00	0,00	3.000,00	17.000,00	416,78	2.062,25	14.937,75
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1934	20.000,00	0,00	3.000,00	17.000,00	416,78	2.062,25	14.937,75
3.3.90.39.43.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1000					106,18	916,29	
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1934					106,18	916,29	
3.3.90.39.44.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1000					72,00	173,49	
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1934					72,00	173,49	
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E DESENVOLVIMENTO	1000					238,60	745,87	
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E DESENVOLVIMENTO	1934					238,60	745,87	
3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA OSTEUSIVIA MONITORADA	1000					0,00	160,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTEUSIVIA MONITORADA	1934					0,00	160,00	
3.3.90.39.77.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1000					0,00	86,50	
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1934					0,00	86,50	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1934	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1934	231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
14	SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
14.04	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
14.04.08	Assistência Social		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
14.04.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
14.04.08.243.0012	Assistência à Criança e ao Adolescente		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
08.243.0012.6.050	Manutenção do Programa de Apoio à Criança e Adolescente		231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total por Entidade:			231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10
Total Geral:			231.000,00	90.206,33	12.050,00	309.156,33	42.840,47	117.357,23	191.799,10

**Jornal Tribuna Regional**  
**MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**  
 (49) 3644-4181

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021**  
**Processo dispensa nº 090/2021**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 CNPJ Nº 20.152.243/0001-52  
 Representante: KIEBER LUIS PRIAMO  
 CPF nº 027.503.319-86  
 OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 21/07/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021**  
 OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 MARIA VONETE RECH  
 Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total  
 1 1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade - Santo Antonio do Sudoeste - PR.  
 TOTAL 21.000,00  
 Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021**  
 OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:  
 GIB VALDUGA A COSTA  
 Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total  
 1 1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 1

[Voltar](#)


## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	769		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei		
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	22/07/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
	Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME  
 KLEBER LUIZ PRIMO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 65362341 SESP PR

CPF  
 027.503.319-86

DATA NASCIMENTO  
 10/12/1980

FILIAÇÃO  
 DIRCEU LUIZ PRIMO  
 MARCA PRIMO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AE

N° REGISTRO  
 00481040725

VALIDADE  
 30/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 07/01/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO  
 31/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

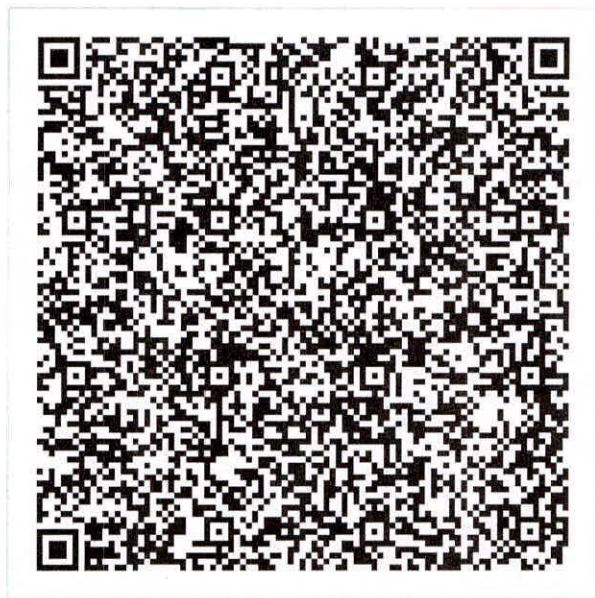
81892596718  
 PR915657625

**PARANÁ**

**DENATRAN**      **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1815148830

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.